

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 044/1998

***FIXA SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS E
SUBSECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.243,48 (Hum mil, duzentos
e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, os subsídios dos
Secretários Municipais.*

*Art. 2º - Fica fixado em R\$ 667,12 (seiscentos e sessenta
e sete reais e doze centavos) mensais, os subsídios dos Subsecretários
Municipais.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 17 de julho de 1998.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal